

EDITAL DE SELEÇÃO 062/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA ATUAR NO ÂMBITO DO “PROJETO APLICADO À FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador com o objetivo de desenvolver pesquisas na área pedagógica em termos monitoramento e avaliação do “PROJETO APLICADO À FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES”, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O presente edital se destina a 1 (uma) vaga.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 06 (seis) meses, renovável por igual período.
- 1.4. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora, designada pela coordenação do LAIS.
- 1.5. A Banca Examinadora será composta por e presidida pelo primeiro Membro:
 - 1.5.1. Lyane Ramalho Cortez – Profª da UFRN e pesquisadora do LAIS (Presidente);
 - 1.5.2. José Adailton da Silva – Prof. da UFRN e pesquisador do LAIS (membro);
 - 1.5.3. Arnaud Anderson Holanda Abreu – Servidor da UFRN (membro).

2. DAS VAGAS

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de pesquisa no “Projeto Aplicado à Formação no SUS para o Mais Médicos e o Mais Especialidades”. É desejável que possua boa comunicação, atitude

proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.

- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- 2.3. O candidato deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 30 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, não conferindo direito a férias, à licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.5. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 2.6. O período das atividades será de dezembro de 2018 a dezembro de 2019, podendo a bolsa ser renovada ou não, de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
- 2.7. A permanência como bolsista está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 12 de novembro a 15 de novembro de 2018, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o mesmo submeter os seguintes documentos comprobatórios:
 - 3.1.1. Identidade e CPF;
 - 3.1.2. Diploma de conclusão de Curso de Graduação na área da Saúde – frente e verso;
 - 3.1.3. Certificado ou declaração de conclusão de Especialização em Saúde da Família ou Saúde Pública ou áreas afins e/ou Diploma de Mestrado ou Doutorado na área da Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou áreas afins – frente e verso;
 - 3.1.4. Documentação comprobatória referente à pontuação do Currículo Lattes.
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, em formato digital “pdf” de até 2MB cada arquivo, dentro do prazo de inscrição, conforme cronograma do Anexo II.
- 3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>, no dia 16 de novembro de 2018.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve ser graduado em curso da área da saúde e possuir pós-graduação em Saúde da Família; Saúde Pública ou Áreas afins, sendo necessário que apresente conhecimentos nos seguintes campos:

4.1.1.- Conhecimentos em Sistemas operacionais Windows e/ou Linux.

4.1.2.- Conhecimento em internet, ambiente virtual de aprendizagem, planilhas eletrônicas, documentos de textos, dentre outros relacionados a tecnologia de informação e comunicação.

4.1.3.- Conhecimento básico em ferramentas de escritório (Libreoffice/Openoffice/Office).

4.1.4.- Conhecimento básico em rotinas administrativas.

4.1.5.- Conhecimento básico sobre metodologia de pesquisa na área da saúde.

4.2. As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto envolverão, entre outras:

4.2.1 Apoio à facilitação/matriciamento da educação a distância e à pesquisa com o acompanhamento regular das atividades realizadas por um grupo de alunos, a ser definida pela coordenação do projeto, objetivando avaliar o desempenho e permanência dos alunos nos módulos do Programa de Educação Permanente em Saúde da Família (PEPSUS) com acompanhamento da frequência de acesso, qualidade da participação nos espaços de diálogo, dos feedbacks das tarefas e construção longitudinal do TCC com base no modelo pedagógico proposto;

4.2.2 Reunir-se periodicamente com Equipe do PEPSUS;

4.2.3 Participar das reuniões mensais presenciais com toda a equipe pedagógica e administrativa do curso na UFRN e semanais por meio das tecnologias online;

4.2.4 Registrar, monitorar e construir relatórios do desempenho dos alunos nos sistemas pedagógicos pertinentes ao curso para envio à Coordenação Pedagógica, incluindo informações necessárias para consolidação de notas, frequência de alunos, entre outras ações que se façam necessárias;

4.2.5 Enviar periodicamente os dados que são necessários para confecção dos relatórios pertinentes para a coordenação;

4.2.6 Gerenciar e monitorar a situação dos alunos do seu grupo em relação à frequência, reprovações, desligamentos e qualquer pendência relacionada aos alunos, bem como comunicá-la oficialmente à Coordenação Pedagógica do curso;

4.2.7 Responder aos alunos e a equipe PEPSUS as diversas demandas em até 24h (dias úteis) na Central de Atendimento ao Aluno e e-mail;

- 4.2.8 Acompanhar e solicitar, quando necessário, para o Suporte de Informática do Ambiente Virtual de Aprendizagem, atualização dos desligamentos de alunos ou de ex-membros da equipe PEPSUS, dentre outras demandas relacionadas a suporte e desenvolvimento tecnológico;
 - 4.2.9 Contribuir para a organização dos eventos de divulgação e do Seminário de Apresentação do TCC;
 - 4.2.10 Participar presencialmente dos Seminários de Apresentação do TCC;
 - 4.2.11 Manter a Coordenação Pedagógica informada sobre todas as questões que podem interferir diretamente no desempenho da equipe PEPSUS e do alunado;
 - 4.2.12 Participar dos processos de matrícula dos alunos PEPSUS conforme calendário estipulado pela coordenação.
 - 4.2.13 Outras definidas pela coordenação do projeto e do PEPSUS.
5. DO PROCESSO SELETIVO
- 5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais, ambas de caráter classificatório e eliminatório:
 - i. Fase 1: Análise do Curriculum Lattes e documentação comprobatória.
 - ii. Fase 2: Entrevista.
 - 5.2. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) para ser considerado aprovado neste processo seletivo.
 - 5.3. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.
 - 5.4. O resultado da Fase 1 do processo seletivo será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/> até às 18h do dia 19 de novembro de 2018.
 - 5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
 - 5.6. O recurso previsto no item 5.5 será julgado pela Banca Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://lais.huol.ufrn.br/> (Anexo II).
 - 5.7. O resultado final da fase 1 será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/> até às 18h do dia 21 de novembro de 2018.

- 5.8. Nos conformes do cronograma (Anexo II), será divulgada lista na qual constarão o local e a data de realização da entrevista.
- 5.9. A Fase 2, Entrevista, será aplicada apenas aos 10 candidatos melhores classificados na Fase 1.
- 5.10. Critérios de desempate da Fase 1:
- 5.10.1. Maior pontuação no item “Pós-graduação”;
- 5.11. Contra o resultado da fase 2, entrevista, caberá recurso direcionado à Banca Examinadora, que deverá ser interposto no prazo estipulado no cronograma (Anexo II).
- 5.12. O recurso previsto no item 5.11 será julgado pela Comissão Examinadora, no prazo previsto no cronograma supramencionado e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://lais.huol.ufrn.br/> (Anexo II).
- 5.13. Critérios de Avaliação
- 5.13.1. Análise dos documentos do currículo (nota de 0 a 100);
- 5.13.1.1. A pontuação dos documentos do currículo se dará conforme a distribuição definida no quadro do anexo I desse edital.
- 5.13.2. Entrevista (nota de 0 a 100).
- 5.13.2.1. A entrevista analisará o conhecimento do candidato sobre a proposta metodológica do PEPSUS e sua capacidade de argumentar a resolução de problemas comuns na Educação a Distância e neste tipo de Programa de Educação Permanente, conforme bibliografia disponibilizada para o candidato no ato da homologação da inscrição.
- 5.14. O não comparecimento do candidato nos locais e horários informados, durante a fase 2, será considerada como desistência do mesmo ao processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco) em cada uma das fases.
- 6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato, de acordo com a seguinte ordem:
- 6.2.1. Com maior nota na fase II;
- 6.2.2. Com maior nota na fase I;



6.2.3. Se ainda persistir, o candidato mais velho.

6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 26 de novembro de 2018, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 09 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1	Pontuação
Mestrado ou Doutorado em Saúde da Família	50 pontos
Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	20 pontos
Mestrado ou Doutorado em Saúde Coletiva	15 pontos
Especialização em Saúde Coletiva	15 pontos
Artigos publicados em congressos nacionais e/ou internacionais	01 ponto por cada item até o limite de 03 comprovações
Artigos publicados em periódicos nacionais e/ou internacionais com qualis acima de B3.	03 pontos por cada item até o limite de 03 comprovações

Entrevista – Fase 2	Pontuação
Desempenho na entrevista que versará sobre metodológica do PEPSUS e sua capacidade de argumentar a resolução de problemas comuns na Educação a Distância e neste tipo de Programa de Educação Permanente	De 0 a 100 pontos.

- 1.1. A nota final da fase I será a nota normalizada entre 0 (zero) e 100 (cem) segundo a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

CRONOGRAMA	
Inscrições	12/11a 15/11/2018
Homologação das inscrições	16/11/2018
Fase 1 – Análise dos documentos comprobatórios	16 a 19/11/2018
Resultado Fase 1	19/11/2018
Recurso Fase 1	20/11/2018
Resultado final da fase 1 com agendamento das entrevistas (fase 2)	21/11/2018
Fase 2 – Entrevista	22/11/2018
Resultado da Fase 2	22/11/2018
Recurso Fase 2	23/11/2018
Resultado Final do Processo Seletivo	26/11/2018

Natal/RN, 09 de novembro de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Aleksandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde



ANEXO III

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Presidente: Profa. Lyane Ramalho Cortez – Profª da UFRN e pesquisadora do LAIS

Membros:

José Adailton da Silva – Prof. da UFRN e pesquisador do LAIS (membro);

Arnaud Anderson Holanda Abreu – Servidor da UFRN.

Suplentes:

Jane Francinete Dantas – Servidora da EBSERH e Pesquisadora do LAIS



ANEXO IV

Bibliografia recomendada para Entrevista:

1. Projeto Pedagógico do PEPSUS;
2. O Módulo de Integração ao AVASUS e PEPSUS;
3. O guia do TCC do PEPSUS;
4. O guia da equipe PEPSUS e outras relacionadas ao AVASUS;

Obs.: Toda a bibliografia será enviada ao candidato no momento da homologação da sua inscrição.